



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 125/20 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

o Ofício nº 021/2020, de 02/03/2020, da SMS de Marcelino Ramos;

a Deliberação *ad referendum* nº 06/2020 CIR R16 Alto Uruguai Gaúcho 11ª CRS;

o processo administrativo nº 20-2000-0032941-1.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual para custeio de procedimentos de fisioterapia, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Ramos, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **junho de 2020** (7ª parcela de 2020), totaliza o valor anual de R\$ 7.972,20 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), valor mensal de R\$ 664,35 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

DIEGO ESPÍNDOLA
Presidente do Conselho das Secretarias
Municipais de Saúde – COSEMS/RS

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 125/20 – CIB / RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira								
Município Atendimento				Procedimento				
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
431190	MARCELINO RAMOS	FISIOTERAPIA	MARCELINO RAMOS	0302	FISIOTERAPIA	1.290	5,55	7.159,50
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	129	6,30	812,70
TOTAL						1.419		7.972,20

População Própria = R\$ 7.972,20